



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EDITAL Nº 01/CBNB/2026

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO
BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2026/2027)

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

A sua escolha evidencia a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem impactado positivamente na sociedade, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará ambiente propício ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o(a) candidato(a)/responsável conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

CRIAÇÃO

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Educação Básica, nas modalidades: Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

Rio de Janeiro,

Maj Brig Int R/1 MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Diretor do CBNB
(assinado
eletronicamente)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

**EDITAL Nº 01/CBNB/2026
PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2026/2027**

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste Edital que, no período de **1º de junho a 19 de junho de 2026**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de Processo de Admissão.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site www2.fab.mil.br/cbnb.

1.2 As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos constante do ANEXO I neste edital, disponível no site www2.fab.mil.br/cbnb.

1.3 As informações sobre a regulamentação do processo constarão deste edital.

1.4 O Processo de Admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga para o **6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio é constituído por exame intelectual de Língua Portuguesa e Matemática.**

2 VAGAS

2.1 O presente Processo se destina ao preenchimento de **30 (trinta) vagas:**

2.1.1 **15 (quinze) vagas** para o **6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, para o **turno da tarde**, sendo **14 (catorze) vagas** de ampla concorrência e **1 (uma) vaga** reservada a candidato(a) com deficiência, em cumprimento ao percentual estipulado no item 3.3 deste edital.

2.1.2 **15 (quinze) vagas** para o **1º ANO DO ENSINO MÉDIO**, para o **turno da manhã**, com **complementação da carga horária no contraturno (tarde)**, sendo **14 (catorze) vagas** de ampla concorrência e **1 (uma) vaga** reservada a candidato(a) com deficiência, em cumprimento ao percentual estipulado no item 3.3 deste edital.

2.1.3 Quando não houver candidatos(as) com deficiência inscritos(as) ou aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as vagas destinadas para candidatos(as) com deficiência serão automaticamente remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência do

respectivo ano escolar.

3 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão concorrer às vagas aqueles que concluíram ou estão cursando:

3.1.1 **5º ano do Ensino Fundamental I**: para os(as) candidatos(as) às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II.

3.1.2 **9º ano do Ensino Fundamental II**: para os(as) candidatos(as) às vagas do 1º ano do Ensino Médio.

3.2 Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e pagar a taxa de inscrição de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

3.2.1 Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.2 O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o **requerimento de isenção preenchido (ANEXO VI) e ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos comprobatórios**:

a) Documento de identificação atualizado e CPF do(a) candidato(a);

b) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);

c) Identidade da mãe do(a) candidato(a);

d) Se tutor, documento comprobatório.

ATENÇÃO: O setor de Concursos do CBNB **NÃO** tira cópia e **NÃO** consulta a base de dados do CadÚnico para impressão.

3.2.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, **é de suma importância que os dados pessoais do(a) candidato(a), informados no ato do cadastramento de inscrição para o processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico**. Caso esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.2.4 Após a apresentação dos documentos comprobatórios, o Setor de Concursos do CBNB fará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do(a) candidato(a). A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.2.5 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição **não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o(a) candidato(a) também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.2.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, **a solicitação apresentada fora do prazo estabelecido no ANEXO I, implicará a eliminação automática do processo de isenção.**

3.2.7 O responsável legal do(a) candidato(a) que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação no site www2.fab.mil.br/cbnb, na data prevista no ANEXO I.

3.2.8 O responsável legal do(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida** poderá pagar a GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com o item 4 (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, no site www2.fab.mil.br/cbnb, até a data-limite estabelecida no ANEXO I.

3.2.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 Das vagas disponíveis para o Processo de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental II e ao 1º ano do Ensino Médio, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI) e art. 1º § 1º do Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, combinado com o art. 1º §4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e art. 1º, §2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que considera a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.3.1 O responsável legal do(a) candidato(a) concorrente à vaga de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** **deverá informar a devida condição no ato da inscrição e, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO V, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br. No envio, deverá constar, no campo “assunto”, **o número do edital, acrescido do nome completo do(a) candidato(a)**, sendo **anexadas as comprovações médicas** (laudo médico e/ou parecer técnico) que atestem o referido diagnóstico e especifiquem, caso haja, as necessidades de adaptação para a realização do exame intelectual, **assim como documento de**

identificação com foto do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

3.4 Para o(a) candidato(a) com **TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS** (Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021), o responsável **deverá informar a devida condição no ato da inscrição e, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO V, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br. No envio, deverá constar, no **campo “assunto”, o número do edital, acrescido do nome completo do(a) candidato(a)**, sendo **anexadas as comprovações médicas** (laudo médico e/ou parecer técnico) que atestem o referido diagnóstico e especifiquem, caso haja, as necessidades de adaptação para a realização do exame intelectual, **assim como documento de identificação com foto do(a) candidato(a) e de seu responsável legal**, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

3.5 O(A) candidato(a) que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** (Anexo do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018) para realizar o exame intelectual, o responsável **deverá informar a devida condição no ato da inscrição e, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO V, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br. No envio, deverá constar, no **campo “assunto”, o número do edital, acrescido do nome completo do(a) candidato(a)**, sendo **anexadas as comprovações médicas** (laudo médico e/ou parecer técnico) que atestem o referido diagnóstico e especifiquem, caso haja, as necessidades de adaptação para a realização do exame intelectual, **assim como documento de identificação com foto do(a) candidato(a) e de seu responsável legal**, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

3.6 O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de **responsabilidade exclusiva do responsável** pelo(a) candidato(a), os quais devem estar no prazo de validade conforme cada necessidade específica, no ato da inscrição.

3.7 A não apresentação da documentação exigida, o envio fora do prazo, ou ainda, o envio em desacordo com o disposto nos itens 3.3.1, 3.4 e 3.5 deste edital, implicará o **enquadramento automático do(a) candidato(a) na ampla concorrência**, bem como não será concedido atendimento diferenciado à realização do exame intelectual.

3.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência, transtornos funcionais específicos e de condições específicas à realização do exame intelectual.

3.9 A inscrição do(a) candidato(a) na condição de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS** ou que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** para a realização do exame intelectual, será confirmada na relação final de candidatos divulgada no **site www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A **INSCRIÇÃO** ao Processo de Admissão ao CBNB 2026/2027 será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo **site www2.fab.mil.br/cbnb**, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.

4.2 O responsável legal do(a) candidato(a), ao realizar a inscrição, declara ciência quanto à necessidade de divulgação de informações indispensáveis à transparência e à publicidade dos atos inerentes ao Processo de Admissão, tais como nome do(a) candidato(a), número de inscrição, resultados, classificações e convocações, observados os princípios e disposições previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Os dados divulgados restringir-se-ão às informações estritamente necessárias à condução e publicidade do certame.

4.3 A inscrição no presente Processo de Admissão implica a aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e em comunicados que venham a ser divulgados.

4.4 Cada candidato(a) só poderá ser inscrito para um único ano escolar.

4.5 Caso o(a) candidato(a) apresente duas ou mais inscrições, divergentes ou não, será considerada válida a mais recente.

4.6 É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número do documento de identificação (RG) do(a) candidato(a). Para a Nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), cujo número da identidade corresponde ao CPF, deve-se repetir o número do CPF em ambos os campos. Não será permitido o preenchimento com dados de documentos de terceiros.

4.7 Para realizar a inscrição é necessário acessar o site www2.fab.mil.br/cbnb e clicar no link "Processo de Admissão". Na exibição da próxima tela, clique no **ANO ESCOLAR** referente ao **6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II** ou **1º ANO DO ENSINO MÉDIO** para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento.

4.7.1 Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, será exibido na próxima tela a mensagem "Obrigado! Sua inscrição foi enviada. Clique aqui <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> para pagar a inscrição".

4.7.2 A **GRU (Guia de Recolhimento da União)** popularmente conhecida como **BOLETO**, deverá ter cada um de seus campos **PREENCHIDO CORRETAMENTE**, conforme o passo-a-passo a seguir, caso contrário a inscrição será **INDEFERIDA**.

Pagamento de GRU



Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código do Serviço, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Dúvidas de como pagar um serviço público neste portal? Confira aqui o passo-a-passo completo.

Órgão Arrecadador

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora

120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço (Obrigatório)

016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

Órgãos 1
Unidades Gestoras 1
Serviços 1

Voltar

Limpar

Avançar

4.7.3 Em seguida, clicar em **<Avançar>** e continuar o preenchimento de **CADA CAMPO CORRETAMENTE** com as seguintes informações:

Pagamento de GRU



Órgão Arrecadador

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora

120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço

016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)

CPF DO(A) CANDIDATO(A)

Valor Principal (Obrigatório)

110,00

Nome do Contribuinte (Obrigatório)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

(-) Descontos/Abatimentos

Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

Número de Referência (Obrigatório)

120296

(+) Mora/Multa

Digite o valor da mora e/ou multa

Competência

Digite o mês e o ano da competência

(+) Juros/Encargos

Digite o valor dos juros e/ou encargos

Vencimento

19/06/2026 DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA GRU

Valor Total

R\$ 110,00

Voltar

Limpar

Iniciar Pagamento

CAMPOS OBRIGATORIOS

4.7.4 Após conferir os dados preenchidos, clicar em <Iniciar Pagamento> abrirá a aba com as **FORMAS DE PAGAMENTO:**

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de pagamento do Tesouro Nacional. No topo, há o logotipo 'pag Tesouro'. Abaixo, o formulário é dividido em duas seções principais: 'Dados da Solicitação do Pagamento' e 'Formas de Pagamento'.
Na seção 'Dados da Solicitação do Pagamento', os campos são:
- Descrição: 16308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO
- Nome do contribuinte: campo em branco
- CPF do contribuinte: campo em branco
- Número de referência: 120296
- Valor total do serviço: R\$ 110,00
Na seção 'Formas de Pagamento', há o texto 'Selecione a forma de pagamento:' e três opções de pagamento com ícones correspondentes: Pix, Cartão de Crédito e Boleto GRU. No canto inferior direito, há dois botões: 'Pagar' e 'Fechar'.
Na base da tela, há o rodapé com os logos do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Governo Federal (União e Reconstrução).

4.7.5 As formas de pagamento serão:

- a) **PIX**: Ao escolher a opção pagar via PIX, serão gerados um QR Code e um código que poderão ser usados para realizar o pagamento em qualquer banco;
- b) **CARTÃO DE CRÉDITO**: Escolher o prestador de pagamento e confirmar a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro;
- c) **BOLETO GRU**: Ao confirmar a operação por meio de BOLETO GRU, será redirecionado para outra aba que visualizará o boleto GRU Simples ou fará o download para pagamento. **O BOLETO GRU SOMENTE PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL S/A.**

4.7.6 O responsável pelo(a) candidato(a) poderá realizar o pagamento da GRU em momento distinto da inscrição, desde que durante o período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I para o pagamento, acessando o site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e seguindo o passo a passo contido no item 4.7 deste Edital.

4.7.7 O **correto preenchimento** da ficha de inscrição, da GRU com o CPF do(a) Candidato(a), o pagamento da taxa de inscrição e a conferência após o pagamento são de **inteira responsabilidade do responsável legal do(a) candidato(a)**, pois o **CPF do(a) Candidato(a)** é o **ÚNICO** meio de

vinculação entre a ficha de inscrição e a GRU. Caso o procedimento seja feito de forma diferente, a inscrição será **INDEFERIDA**.

4.7.8 **NÃO** será aceito comprovante de agendamento e pagamento realizado fora da data-limite estabelecida no cronograma de eventos do ANEXO I.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

4.9 Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.

4.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo de Admissão.

4.12 Para verificar o **deferimento ou indeferimento** da inscrição, bem como o número de inscrição, o responsável legal deverá acessar o site **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

4.13 No caso de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, o responsável legal do candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Concursos do CBNB, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I, munido do comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes, a fim de verificar a motivação do indeferimento da inscrição.

4.14 A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada na relação final de candidatos(as) divulgada no site **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

4.15 Não será disponibilizado **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** a(o) candidato(a). É de responsabilidade do responsável legal do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma de eventos constantes do ANEXO I.

5 DO EXAME INTELECTUAL

5.1 O Processo de Admissão ao CBNB constará de um exame intelectual que visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as).

5.2 Os exames intelectuais para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio serão constituídos de questões dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e serão aplicados conforme **local e horário** previstos no cronograma de eventos constantes do ANEXO I:

a) **6º ano do Ensino Fundamental II:** o exame intelectual será realizado dia 23/08/2026, às 8h30min, terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. O portão de acesso ao local de

realização do exame será aberto às 7h e fechado às 8h (horário de Brasília);

b) **1º ano do Ensino Médio:** o exame intelectual será realizado no dia 30/08/2026, às 8h30min, terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. O portão de acesso ao local de realização do exame será aberto às 7h e fechado às 8h (horário de Brasília).

5.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local do exame com **antecedência mínima de uma hora** em relação ao horário previsto para o fechamento do portão, de acordo com o cronograma de eventos constantes do ANEXO I, apresentando, EM MÃOS, **somente**:

a) Documento de identificação oficial original e/ou digital;

b) Caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

5.3.1 Serão considerados **documentos de identificação oficial, desde que ATUALIZADOS:** NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), Carteira de Identificação do Ministério da Defesa, carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Passaporte.

5.3.2 A NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN) e Carteira de Identificação do Ministério da Defesa ao serem emitidas estarão disponíveis na carteira de documentos digitais do Gov.br e poderão ser apresentadas digitalmente. O candidato que optar pelo documento digital deverá garantir que o arquivo esteja acessível offline (sem uso de dados ou Wi-Fi). **NÃO SERÃO ACEITAS** cópias impressas ou fotografias dos documentos, bem como protocolos.

5.3.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do exame intelectual, **documento de identificação oficial original e/ou digital por motivo de perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado o **Registro de Ocorrência realizado em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias** da data da realização do exame intelectual, acompanhado de qualquer documento que o identifique minimamente, tais como: certidão de nascimento; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; cópia simples ou autenticada de documento de identificação.

5.3.4 O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação conforme os itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 ou não apresentar o Registro de Ocorrências, conforme item 5.3.3 **NÃO SERÁ AUTORIZADO A REALIZAR O EXAME INTELECTUAL E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO.**

5.3.5 O(a) candidato(a) que apresentar o documento que não o identifique claramente (documentos antigos emitidos quando recém-nascidos, sem assinatura, mesmo que esteja na validade) **NÃO SERÁ AUTORIZADO A REALIZAR O EXAME INTELECTUAL E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO.**

5.3.6 Não será aceita cópia autenticada do documento de identificação.

5.4 Será permitido ao(à) candidato(a) conduzir até o local do exame intelectual **ALIMENTOS E**

BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS para consumo durante a realização do exame intelectual, desde que acondicionados em **EMBALAGEM TRANSPARENTE**, sem rótulos ou embalagens que não sejam transparentes, após verificação a ser realizada pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização.

ATENÇÃO: Serão permitidas **SOMENTE** garrafas em material transparente e alimentos acondicionados em sacos plásticos ou potes de material totalmente transparente.

5.5 O local de **REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL** será divulgado no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** conforme cronograma de eventos constantes do ANEXO I.

5.5.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do exame intelectual, nas datas e horários determinados no cronograma de eventos constantes do ANEXO I.

5.6 **Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo terão acesso aos locais do exame intelectual.**

5.7 **Não será permitido ao(à) candidato(a), sob pena de exclusão**, adentrar no local de realização do exame intelectual portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros; brincos; quaisquer adornos ou equipamento na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares; qualquer recipiente que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafas e embalagens, luvas; cachecol; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações; calculadora; protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; *notebook*, *tablet*; *pen drive*; máquina fotográfica; relógio de qualquer espécie (analógicos, digitais ou *smartwatch*); controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

5.7.1 Os(as) candidatos(as) que possuem **CABELOS LONGOS** deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, durante todo o tempo de realização do exame intelectual, para fins de identificação de qualquer material eletrônico pela organização do certame.

5.7.2 Os aparelhos celulares (*smartphones*) e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados antes de serem acondicionados no envelope plástico com lacre de segurança a ser fornecido pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, lacrados e depositados no espaço indicado, devendo assim permanecer até a saída do local do exame intelectual, **FICANDO VETADA A EMISSÃO DE QUALQUER SOM.**

5.7.3 O descumprimento das exigências citadas nos itens 5.7, 5.7.1 e 5.7.2 deste edital acarretará na **ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DO PROCESSO DE ADMISSÃO.**

5.7.4 É permitido o acesso ao local de realização do exame intelectual portando **aparelhos celulares (*smartphones*)** para realizar a identificação por meio da carteira de documentos digitais do *Gov.br*, devendo, o(a) candidato(a), após a realização da identificação, realizar o procedimento de segurança previsto no item 5.7.2, sob pena de **EXCLUSÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO.**

5.7.5 É permitido o acesso ao local de realização do exame intelectual portando dispositivos eletrônicos para **aferição de glicose**, mediante apresentação de atestado médico para a comissão fiscalizadora no dia da realização do certame, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do exame intelectual**, atestando a necessidade de uso do equipamento. Caso necessário o uso de medicação, o candidato deverá ser encaminhado para a equipe de enfermagem.

5.7.6 O CBNB não disponibilizará sinal de rede sem fio (*wi-fi*) para conexão dos aparelhos celulares (*smartphones*), bem como também não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as) em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do(a) candidato(a), ao término do exame intelectual, recolher e conferir seus pertences pessoais.

5.7.7 O uso de mochilas será permitido, cabendo ao fiscal do certame informar aos(às) candidatos(as) onde mantê-las, durante a realização do exame intelectual.

5.7.8 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais ou quaisquer outros procedimentos importantes para a segurança e a confiabilidade do Certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

5.8 Não haverá segunda chamada para a realização do exame intelectual. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5.9 A classificação geral do exame intelectual será divulgada de acordo com o Cronograma de Eventos, previsto no ANEXO I, deste Edital, e com base na ordem decrescente do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática obtido pelos(as) candidatos(as). Essa relação constituir-se-á na referência para convocação e preenchimento das vagas, limitando-se à 30ª posição em cada ano escolar, para candidatos que concorram às vagas em ampla concorrência, e até a 2ª posição em cada ano escolar, para os(as) candidatos(as) que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.9.1. Para fins de organização da relação de aprovados, de que trata o item anterior, havendo empate no somatório de notas de dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.10 Os exames intelectuais objetivos de Língua Portuguesa e Matemática serão do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	25	1	25	13
Matemática	25	1	25	13
TOTAL DE QUESTÕES	50	-	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	-	50	-

5.11 Os exames intelectuais objetivos de Língua Portuguesa e de Matemática constarão de 25 (vinte e cinco) questões cada um, com valor de 1 (um) ponto por questão, contendo 4 (quatro) opções e uma única resposta correta. **O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 13 (treze) em qualquer um dos exames intelectuais estará automaticamente não classificado do processo.**

5.12 Os exames intelectuais objetivos para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental II conterão questões confeccionadas de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II.

5.13 Os exames intelectuais objetivos para o ingresso ao 1º ano do Ensino Médio conterão questões confeccionadas de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO III.

5.14 Iniciados os exames intelectuais não haverá mais esclarecimentos.

5.15 O(a) candidato(a) poderá deixar temporariamente o seu lugar, na sala do exame intelectual, somente acompanhado por um fiscal e nas seguintes situações:

a) Receber atendimento médico;

b) Utilizar os sanitários.

5.16 Somente haverá prorrogação de tempo do exame intelectual por problemas administrativos ou motivos de força maior devidamente comprovados.

5.17 O **CARTÃO-RESPOSTA** deverá ser entregue, obrigatoriamente, para o fiscal, ao término do exame intelectual, devidamente assinado no local indicado, sendo o único documento válido para correção.

5.18 As questões serão consideradas erradas quando:

a) A resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela considerada como correta de acordo com o gabarito oficial da banca;

b) O(A) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para a mesma questão ou item;

c) O(A) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

d) Houver rasuras;

e) As marcações das opções de respostas forem realizadas de maneira indevida, contrariando as instruções e impossibilitando a leitura.

5.19 Para apuração dos resultados dos exames intelectuais, será utilizado um sistema automatizado para a interpretação de imagens dos cartões. Em consequência, o(a) candidato(a) deverá atentar para o correto preenchimento do cartão-resposta.

5.20 O(a) candidato(a) não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão resposta, sob pena de ser prejudicado(a) pela impossibilidade de processamento das marcações.

5.21 Os prejuízos advindos do preenchimento e de marcações incorretas no cartão-resposta ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta devido ao erro do(a) candidato(a).**

5.22 Qualquer forma de marcação que estiver em desacordo com estes itens ou com as orientações contidas no cartão-resposta, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, será considerada incorreta e, portanto, receberá pontuação 0 (zero) para o(a) candidato(a).

5.23 Será considerado eliminado do processo o(a) candidato(a) que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a) Utilizar-se ou tentar fazer uso de meios ilícitos para a resolução dos exames intelectuais;

b) Fazer rasuras ou marcações nos cartões-respostas com o intuito de identificá-los para outrem ou, ainda, por assinatura fora dos locais destinados;

c) Cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização dos exames intelectuais;

d) Faltar ao exame intelectual ou chegar ao seu local após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior;

e) **Não entregar o cartão- resposta e o exame intelectual**, cujas restituições são obrigatórias ao término do tempo destinado à sua resolução.

5.24 **NÃO** serão permitidos durante a realização dos exames intelectuais:

a) O empréstimo ou recebimento de materiais entre candidatos e/ou terceiros;

b) A comunicação entre candidatos(as) ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

5.25 O(a) candidato(a) somente poderá deixar o local do exame intelectual depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à realização do exame.

5.26 O (a) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto até os 30 minutos que antecedem o final do exame.

5.27 Os 3 (três) últimos candidatos(as) remanescentes em cada sala deverão, obrigatoriamente, permanecer no recinto até que todos os três tenham concluído o exame para, então, assinarem a ata de aplicação e deixarem o local ao mesmo tempo.

5.28 O **PEDIDO DE REVISÃO** do gabarito dos exames intelectuais do 6º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ano do Ensino Médio ocorrerá no horário e local previstos no cronograma de eventos constante do ANEXO I, mediante apresentação de requerimento (ANEXO IV).

5.29 A **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** do resultado preliminar ocorrerá no horário e local previstos no cronograma de eventos constante ANEXO I, mediante apresentação de requerimento (ANEXO IV), inclusive requerer vista ao cartão-resposta do(a) candidato(a).

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos(as) obedecerá à seguinte ordem de prioridades:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Maior pontuação em Matemática;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

6.2 Caso haja necessidade de sorteio para desempate entre candidatos(as), será divulgado no site **www2.fab.mil.br/cbnb** o local e horário do evento.

6.3 O sorteio para o desempate entre candidatos(as) poderá ser realizado sem a presença dos responsáveis pelos interessados, no local e horário determinados pela Comissão.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, somente no site **www2.fab.mil.br/cbnb**. **NÃO** serão divulgados resultados por qualquer outro meio de comunicação, especialmente por telefone.

7.2 A **aprovação no processo não garante a vaga**, sendo necessário considerar a quantidade de vagas e classificação do(a) candidato(a).

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Findo o período de inscrições estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I, **não será permitida qualquer alteração cadastral.**

8.2 O preenchimento do formulário de cadastramento ou o pagamento da GRU, isoladamente, não assegura a inscrição do(a) candidato(a), bem como o deferimento da inscrição, não confere ao(a) candidato(a) o direito à matrícula no CBNB.

8.3 É obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, bem como do fiel cumprimento dessas exigências, devendo, para tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no site www2.fab.mil.br/cbnb.

8.4 No ato da inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) atestará ciência e concordância com as exigências do Processo de Admissão, não havendo, em nenhuma hipótese, direito ao ressarcimento dos valores pagos.

8.5 Os(as) candidatos(as) ao 6º ano do Ensino Fundamental II somente deixarão o local do exame intelectual acompanhado(a) pelo responsável legal, até o horário limite estipulado no Cronograma de Eventos previsto no ANEXO I.

8.6 Caso o(a) candidato(a) permaneça no Colégio após o horário estipulado como limite, o CBNB adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive acionamento dos responsáveis legais e, se necessário, dos órgãos competentes de proteção à criança e ao adolescente.

9 MATRÍCULA

9.1 Estarão habilitados para a matrícula, conforme lista divulgada no site www2.fab.mil.br/cbnb, de acordo com o cronograma de eventos constante do ANEXO I deste edital:

9.1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas; e

9.1.2 Os(as) candidatos(as) enquadrados nos seguintes limites de idade:

a) Para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II: ter completado 11 (onze) anos até 30 de junho de 2027 ou não ter completado 13 (treze) anos em 31 de dezembro de 2027;

b) Para ingresso no 1º ano do Ensino Médio: ter completado 15 (quinze) anos até 30 de junho de 2027 ou não ter completado 17 (dezesete) anos em 31 de dezembro de 2027.

9.1.3 Não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

9.2 Para a efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB, no período especificado no ANEXO I deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro

perante o Colégio, quando for o caso;

b) 4 (quatro) fotos 3x4 coloridas recentes do(a) candidato(a), com fundo branco, trajando camisa de cor única. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do(a) candidato(a) escritos à caneta no verso;**

c) Original e cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a);

d) Original e cópia da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a);

e) Cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso;

f) Os responsáveis legais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) **deverão obrigatoriamente** apresentar **declaração escolar** comprovando que o(a) candidato(a) está cursando o **5º ano do Ensino Fundamental I**, para ingresso no **6º ano do Ensino Fundamental II**, ou o **9º ano do Ensino Fundamental II**, para ingresso no **1º ano do Ensino Médio**. Caso a matrícula ocorra após o término do ano letivo, deverá ser apresentada **declaração de aprovação**, sem dependência em qualquer componente curricular, acompanhada do respectivo histórico escolar. **A declaração terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias.**

g) Comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do(a) candidato(a).

h) Original e cópia dos documentos médicos:

- Laudo médico liberando para atividades físicas.

- Laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.

- Laudos médicos dos(as) candidatos(as) com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.

- Carteira de vacinação.

- Kit de matrícula, que contempla o termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais, formulários cadastrais, financeiro e de saúde.

9.3 A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado, obedecendo-se a ordem da classificação do processo, prevista no item 5.9 deste Edital.

9.4 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o(a) candidato(a) que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O site **www2.fab.mil.br/cbnb** é o local oficial de publicações acerca do Processo de Admissão

ao CBNB, sendo o único meio oficial de divulgação de informações, comunicados, erratas, resultados, convocações, a respeito de tudo que envolva este Edital.

10.2 É **OBRIGAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** no site **www2.fab.mil.br/cbnb**.

10.3 O CBNB somente prestará informações acerca do presente processo de admissão por meio do e-mail **concurso.cbnb@fab.mil.br**. **Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente, exceto nas datas e horários estipulados no cronograma de eventos do ANEXO I para atendimento no Setor de Concursos.**

10.4 O CBNB não realizará inscrições de candidatos(as) de forma presencial.

10.5 O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6 O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2027.

10.7 **O responsável legal do(a) candidato(a) deverá autorizar expressamente o CBNB a realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), para os fins específicos desse Processo de Admissão.**

10.8 A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo(a) candidato(a) direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

10.9 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos(as) aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação, limitados ao que estabelece o item 5.9 deste edital.

10.10 A Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-724/2025 que dispõe sobre os procedimentos de acesso e **matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica** estabelece que os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a **12 quotas mensais escolares**, cujos valores estão disponíveis no site **www2.fab.mil.br/cbnb**.

10.11 Fica assegurada a **dispensa do pagamento da quota mensal escolar**, bem como de quaisquer outras taxas o(a) candidato(a)/aluno(a) cujo responsável legal comprove a sua **condição de carência socioeconômica**, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

a) A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável;

b) A dispensa do pagamento da quota mensal pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.

10.12 O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 11 de dezembro de 2026.

10.13 Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

10.14 Os casos não previstos serão solucionados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro,

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Diretor de Ensino da Aeronáutica
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS
PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	01/06/2026 a 19/06/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para entrega dos documentos para a confirmação do pedido de isenção da taxa de inscrição	01/06/2026 a 02/06/2026	Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Período de inscrição para PCD, Portadores de Condições Específicas e Transtornos Funcionais Específicos	01/06/2026 a 19/06/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para envio dos documentos comprobatórios para inscrição de PCD, Portadores de Condições Específicas e Transtornos Funcionais Específicos	01/06/2026 a 19/06/2026	<i>e-mail</i> concurso.cbnb@fab.mil.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/06/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de pagamento da GRU	01/06/2026 a 19/06/2026	PIX Cartão de Crédito Boleto GRU (Banco do Brasil)
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas e número das inscrições	10/07/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Verificação, pelo responsável, quanto às pendências referentes as inscrições indeferidas	13/07/2026 a 17/07/2026	Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as)	24/07/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação do local de realização dos exames intelectuais para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	14/08/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da relação de candidatos(as) por sala para o exame intelectual do 6º ano do Ensino Fundamental II	21/08/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Exame intelectual do 6º ano do Ensino Fundamental II	23/08/2026	CBNB 8h30 às 12h (fechamento do portão às 8h)

Divulgação do exame intelectual e do gabarito preliminar do 6º ano do Ensino Fundamental II	24/08/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Pedido de revisão do gabarito preliminar do exame intelectual do 6º ano do Ensino Fundamental II	28/08/2026	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Divulgação da relação de candidatos(as) por sala para o exame intelectual do 1º ano do Ensino Médio	28/08/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Exame intelectual do 1º ano do Ensino Médio	30/08/2026	CBNB 8h30 às 12h (fechamento do portão às 8h)
Divulgação do exame intelectual e do gabarito preliminar do 1º ano do Ensino Médio	31/08/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Pedido de revisão do gabarito preliminar do 1º ano do Ensino Médio	04/09/2026	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Divulgação da decisão da interposição de recurso do gabarito preliminar para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	24/09/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação do gabarito definitivo do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	24/09/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	24/09/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Interposição de recurso do resultado preliminar do exame intelectual para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	25/09/2026	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Resposta à interposição de recurso do resultado preliminar do exame intelectual para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	30/10/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado definitivo dos candidatos aprovados para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	30/10/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio dentro do número de vagas efetivas	03/11/2026 a 13/11/2026	Secretaria CBNB (8h às12h)
1ª Divulgação das vagas não preenchidas e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio, se houver	19/11/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio convocados, se houver	23/11/2026 a 26/11/2026	Secretaria CBNB (8h às12h)

2ª Divulgação das vagas não preenchidas e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio, se houver	27/11/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio convocados, se houver	30/11/2026 a 03/12/2026	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação final dos candidatos(as)/alunos(as) matriculados em 2026	10/12/2026	www2.fab.mil.br/cbnb
Término do Processo de Admissão	11/12/2026	Direção CBNB (às 12h)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ANÁLISE TEXTUAL

- 1.1.1 Leitura, compreensão e comparação de diversos tipos de textos, com o objetivo de estabelecer relações entre os fatos apresentados no texto (causa, consequência, finalidade, problematização e solução);
- 1.1.2 identificar ideia principal, ideias secundárias e os elementos que as compõem;
- 1.1.3 comparar diferentes elementos ou partes de um mesmo texto e/ou dos textos entre si;
- 1.1.4 identificar e caracterizar personagens principais e secundários;
- 1.1.5 relacionar espaço e tempo com os fatos apresentados no texto.

1.2 GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA

- 1.2.1 análise de regularidades relacionadas ao sistema ortográfico (nasalização, confronto letra/fonema, tonicidade e acentuação);
- 1.2.2 uso adequado das regras de pontuação;
- 1.2.3 identificação e emprego adequado dos verbos regulares e irregulares, nos tempos simples do modo indicativo;
- 1.2.4 estudo dos níveis morfológicos, sintáticos e semânticos (classes gramaticais, termos essenciais da sintaxe e sentido).

1.3 Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

2. MATEMÁTICA

2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES

- 2.1.1 Sistema de numeração indo-arábico.
- 2.1.2 Classes e ordens de um número natural.
- 2.1.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 2.1.4 Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 2.1.5 Múltiplos e divisores.
- 2.1.6 Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- 2.1.7 Máximo Divisor Comum (MDC).
- 2.1.8 Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 2.1.9 Frações equivalentes.
- 2.1.10 Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 2.1.12 Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 2.1.13 Porcentagem.
- 2.1.14 Sistema de numeração romano.

2.2 ESPAÇO E FORMA

2.2.1 Figuras geométricas e seus elementos.

2.2.2 Classificação de polígonos.

- 2.2.3 Perímetro e área de figuras planas.
- 2.2.4 Classificação de sólidos geométricos.
- 2.2.5 Planificação de sólidos geométricos.
- 2.2.6 Vistas de um objeto tridimensional.
- 2.2.7 Volume de paralelepípedos.

2.3 GRANDEZAS E MEDIDAS

- 2.3.1 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.3.2 Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 2.3.3 Transformação de unidades de medida.
- 2.3.4 Sistema monetário brasileiro.

2.4 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 2.4.1 Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.2 Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.3 Média aritmética.
- 2.4.4 Probabilidade.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ESTUDO DE TEXTO

1.1.1 Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

1.1.2 Coesão textual: identificação de elementos linguísticos responsáveis pela coesão textual e suas respectivas relações de sentido.

1.2 GRAMÁTICA

1.2.1 Acentuação gráfica e ortografia de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.

1.2.2 Morfologia: estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

1.2.3 Sintaxe: análise sintática e semântica da oração e do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA

1.3.1 Variedades linguísticas.

1.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

2. MATEMÁTICA

2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES

2.1.1 Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.

2.1.2 União, intersecção e diferença entre conjuntos.

2.1.3 Conjunto dos números naturais e suas propriedades.

2.1.4 Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.

2.1.5 Conjunto dos números racionais e suas propriedades.

2.1.6 Diferentes representações de números racionais.

2.1.7 Dízimas periódicas e frações geratrizes.

2.1.8 Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.

2.1.9 Aproximação de números irracionais por números racionais.

2.1.10 Conjunto dos números reais e suas propriedades.

2.1.11 Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.

2.1.12 Propriedades da potenciação.

2.1.13 Notação científica.

2.1.14 Operações com radicais.

2.1.15 Racionalização de denominadores.

2.1.16 Mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC).

2.1.17 Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.

2.1.18 Problemas de contagem.

2.1.19 Porcentagem.

2.1.20 Juros simples e compostos.

2.2 CÁLCULO ALGÉBRICO

2.2.1 Valor numérico de expressões algébricas.

2.2.2 Operações com expressões algébricas.

- 2.2.3 Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- 2.2.4 Equações do 1º grau.
- 2.2.5 Inequações do 1º grau.
- 2.2.6 Sistemas de equações do 1º grau.
- 2.2.7 Equações do 2º grau.
- 2.2.8 Inequações do 2º grau.
- 2.2.9 Sistemas de equações do 2º grau.
- 2.2.10 Equações fracionárias.
- 2.2.11 Equações literais.
- 2.2.12 Equações biquadradas.
- 2.2.13 Equações irracionais.
- 2.2.14 Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- 2.2.15 Gráficos de funções.
- 2.2.16 Função afim.
- 2.2.17 Função quadrática.

2.3 GEOMETRIA

- 2.3.1 Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- 2.3.2 Medidas de área e volume.
- 2.3.3 Conversão de unidades de medida.
- 2.3.4 Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- 2.3.5 Posições relativas entre ponto e reta.
- 2.3.6 Posição relativa entre retas.
- 2.3.7 Ângulos.
- 2.3.8 Teoremas Angular e Linear de Tales.
- 2.3.9 Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- 2.3.10 Semelhança de triângulos.
- 2.3.11 Teorema de Pitágoras.
- 2.3.12 Relações métricas no triângulo retângulo.
- 2.3.13 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 2.3.14 Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- 2.3.15 Polígonos.
- 2.3.16 Semelhança de polígonos.
- 2.3.17 Relações métricas nos polígonos regulares.
- 2.3.18 Circunferência.
- 2.3.19 Relações métricas na circunferência.
- 2.3.20 Perímetro e área de figuras planas.

2.4 ESTATÍSTICA

- 2.4.1 População e amostra.
- 2.4.2 Variáveis quantitativas e qualitativas.
- 2.4.3 Tabelas e gráficos estatísticos.
- 2.4.4 Medidas de tendência central.

ANEXO IV

Requerimento nº _____/2026

Ao

Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do(a) Candidato(a)	
Nº Inscrição	

Objeto do Requerimento:

() Revisão do Gabarito do exame intelectual de _____ Questão: _____ () Rev
Interposição de Recurso do resultado preliminar
() Outros (**especificar**): _____

Fundamentação da Solicitação:

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)

.....
Comprovante de entrega do requerimento – CBNB 2026

Requerimento nº _____/2026

Nome do(a) Candidato(a)	
Nº Inscrição	

Rio de Janeiro, _____

ANEXO V

Ao

Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	

Objeto do Requerimento:

- () Pessoa com deficiência (**anexar laudo/relatório médico**)
- () Pessoa com transtornos funcionais específicos (**anexar laudo/relatório médico**)
- () Pessoa com condições específicas (**anexar laudo/relatório médico**)

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)

ANEXO VI

Requerimento nº _____/2026

Ao
Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	

Objeto do Requerimento:

() Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos constantes do Item 3.2.2 do Edital**)

() Outros (**especificar**): _____

Fundamentação da Solicitação:

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)

.....
Comprovante de entrega do requerimento – CBNB 2026

Requerimento nº _____/2026

Nome do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	

Rio de Janeiro, _____